

# Diario da Assembléa

DO ESTADO DE SERGIPE

ANNO II — Aracaju, Sabbado, 21 de Novembro de 1936 — NUM. 63

## ASSEMBLE'A LEGISLATIVA

Acta da 61ª sessão ordinaria da 2ª reunião legislativa da presente legislatura, da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, em Aracaju, 18 de Novembro de 1936.

Presidente — *Manoel Rollemberg*.  
Secretarios — *Julio Barretto e Lacerda Filho*.

A' hora regimental presentes os deputados Manoel Rollemberg, Julio Barretto, Lacerda Filho, Nelson Garcez, Pedro Amado, Rodrigues Doria, Leite Netto, Carvalho Barroso, Manoel Nobre, Gentil Tavares, Luiz Garcia, Esperidião Noronha, Manoel Nabuco, José Sebrão, Pedro Diniz, Adroaldo Campos, Octavio Aragão, Arnaldo Garcez, Quintina Diniz, Othoniel Doria, José Ribeiro, Luiz Simões, Moacyr Sobral, Edgard Britto, Aldebrando Franco, Edgard Ferreira e José Novaes ( ), e ausentos os deputados Orlando Ribeiro, Nyceu Dantas, Carvalho Netto, Carlos Corrêa, Theophilus Barretto, Miguel Barbosa e Alfredo Leite ( ), havendo numero legal, o presidente declarou aberta a sessão. Lida e approvada a acta da sessão anterior.

### EXPEDIENTE

Na hora do expediente foram lidos os seguintes papeis: — officios do secretario geral do Estado, encaminhando Mensagens do Governador, acompanhando os projectos das leis que se seguem: um autorisando o Governo do Estado a permutar imóveis com o Governo da União e dando outras providências, outro autorisando o Governo do Estado a adquirir o trapiche do Lloyd Brasileiro nesta capital e a permutar o predio em que funciona a Agencia da mesma Companhia por outro que construirá em local adequado, e ainda uma outra Mensagem Governamental, acompanhando um dos autographos da lei n. 39, hoje sancionada; officios do director da Escola de Commercio "Conselheiro Orlando" e do presidente da Camara Municipal de Propriá, agradecendo ao 1º secretario a comunicação que este lhes fez; officio do Governador do Estado do Paraná, enviando um exemplar da Mensagem que a 1º de Setembro apresentou á Assembléa daquelle Estado; parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, ao projecto n. 33; parecer da Comissão de Constituição e Justiça, ao projecto n. 19; parecer das Comissões reunidas ao projecto n. 37 e um parecer da Comissão Executiva ao projecto de Resolução n. 4. Com a palavra o deputado Luiz Garcia, refere-se ás reuniões que as comissões reunidas veem fazendo, protestando por não terem sido convocados para as mesmas, os membros da minoria que pertencem ás Comissões que nas referidas reuniões tomaram parte. Comparece o deputado Miguel Barbosa. O deputado Adroaldo Campos falla para explicar porque estas reuniões teem se feito sem que a minoria tenha sido convocada. O deputado Edgard Britto, pede um voto de regosijo pela presença em nossa capital de illustres representantes da Igreja no Brasil, para assistirem as festas do jubileu episcopal do Bispo D. José Thomaz Gomes da Silva. O presidente designou uma comissão composta dos deputados Edgard Britto e Miguel Barbosa, para em nome desta Assembléa, visitar estes illustres dignatarios da religião catholica. Comparece o deputado Carvalho Netto. O presidente presta esclarecimentos ao deputado Luiz Garcia, sobre o seu protesto feito pela reunião das Comissões conjunctas. Não havendo mais nenhuma materia para o expediente, passou-se á

### ORDEM DO DIA

Em 2ª discussão o projecto n. 32, artigo por artigo, falla sobre o 1º, o deputado Rodrigues Doria, a favor deste projecto.

Encerrada a discussão, e submettido a votos, artigo por artigo, foi approvedo.

Em discussão o projecto n. 26, em grupos de artigos, falla o deputado Gentil Tavares, para fazer objecções sobre alguns artigos e esclarecendo outros.

O deputado Adroaldo Campos tambem esclarece varios dispositivos constantes neste projecto, achando-os não muito claros.

O deputado Luiz Garcia, combate o projecto, fazendo considerações sobre pontos inconstitucionaes do mesmo.

Encerrada a discussão, passou-se á votação. O deputado Carvalho Barroso, requer que seja votado em globo este projecto. Sendo approvedo o requerimento, o presidente submetteu a votos o projecto n. 26, que foi approvedo. O deputado Luiz Garcia requer urgencia para o projecto n. 15. O presidente submettendo a votos, este requerimento, foi approvedo. O deputado Carvalho Barroso, requer urgencia para o projecto n. 27. Submettido a votos, foi approvedo. O presidente submetteu a discussão e votação o projecto n. 27. O deputado Carvalho Barroso requer que a discussão deste projecto seja feita, em grupos de artigos, sendo approvedo este requerimento. Em discussão o primeiro grupo de artigos, o deputado Luiz Garcia combate uma emenda apresentada a este projecto. O deputado Carvalho Barroso, defende o projecto, esclarecendo pontos sobre os quaes o deputado Luiz Garcia, referiu-se no combate que fez. O deputado Gentil Tavares, combate o projecto, fazendo considerações sobre o mesmo. Encerrada a discussão do primeiro grupo, passou-se ao segundo grupo, que foi tambem encerrada. O deputado Alfredo Leite requer a prorrogação da sessão por uma hora, sendo approvedo. Em votação o projecto n. 27, o deputado José Novaes requer que elle seja votado em globo, sendo o requerimento, approvedo. Submettido a votos o projecto o deputado Luiz Garcia, levanta a seguinte questão de ordem: se não se poderia estabelecer dentro de preceitos regimentaes, normas quanto ás votações em globo. O presidente resolvendo esta questão de ordem, declara que não achando cabimento no requerimento do deputado José Novaes, pois o projecto que elle requereu fosse votado em globo não envolve um grande numero de artigos, conforme o art. do Regimento. Assim, ia submitter a votos, o projecto n. 27, artigo por artigo, o que sendo feito, foi approvedo. O deputado Carvalho Barroso, faz a seguinte declaração de voto: Declaro que não tomei parte na votação do art. 7º do projecto n. 27. O deputado Lacerda Filho requer urgencia para o projecto de resolução n. 2, que é approvedo. Quando o presidente annuncia a discussão do projecto, de resolução n. 2, o deputado Carvalho Barroso, falla sobre a votação das emendas ao projecto n. 27 que deixaram de ser votadas, e o presidente attendendo, passa então a votação das emendas a que se referiu o deputado Carvalho Barroso, que foram approvedas. O deputado Gentil Tavares levanta a seguinte questão de ordem: se na vigencia da prorrogação das sessões, podem ser votado os projectos. O presidente resolvendo esta questão de ordem diz que não. O deputado Adroaldo Campos, requer urgencia para o projecto n. 16, deixando para ser votado na proxima sessão. Em discussão o projecto n. 20, fallam sobre os mesmos, os deputados Alfredo Leite, Adroaldo Campos e Gentil Tavares. Nada mais havendo a tratar o presidente deu para a ordem do dia da sessão seguinte:

Homenagem da Assembléa Legislativa a s. excia. revdma. D. José Thomaz Gomes da Silva, bispo diocesano, pelo transcurso do seu jubileu episcopal, levantando em seguida a sessão.

Sala das Sessões da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, Aracaju, 19 de Novembro de 1936.

aa) *Manoel Rollemberg* — Presidente.

*Julio Barretto* — 1º Secretario.

*F. C. Nobre de Lacerda Filho* — 2º secretario.

Está conforme.

Secretaria da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, Aracaju, 19 de Novembro de 1936.

a) *Nelson Tavares da Motta*,  
director.

### PROJECTO DE RESOLUÇÃO N. 5

Faz alteraçõess no Regimento Interno da Assembléa Legislativa

A Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe,

RESOLVE:

Artigo unico. Revogadas as disposições em contrario, faça-se no Regimento Interno da Assembléa Legislativa as seguintes alterações:

a) — No § 3º do art. 61, substitua-se as palavras: "Antes

de se encerrar uma sessão" por: "Antes de se encerrar uma sessão secreta".

b) — Nos §§ 1º e 2º do art. 93 substitua-se as palavras: "presidente do Estado" por: "Governador do Estado".

c) — No § 5º do art. 94 substitua-se as palavras "opposta" por: "aposta".

d) — No art. 107 em vez de dizer-se: "As emendas não admittidas a projecto de lei orçamentaria pelo disposto no art. 40 § 1º da Constituição" diga-se: "As emendas não admittidas ao projecto de lei orçamentaria pelo disposto no art. 103, § 2º".

e) — No § 7º do art. 109 substitua-se as palavras: "distribuição determinada pelo § 3º" por: "distribuição determinada pelo § 4º".

f) — No art. 142 em vez de dizer-se: "ao fim do dia" diga-se: "ao fim da ordem do dia".

Sala das Sessões da Assembléa Legislativa, em 20 de Novembro de 1936.

#### Justificação

São correções que se fazem necessarias para eliminar varios dislates regimentaes. Justifiquemos letra por letra.

a) — Como está redigido o § 3º do art. 61, antes de encerrar-se uma sessão, a Assembléa resolverá se deverão ficar secretos ou constar de acta publica ou objecto e resultado. Isto não se dá com qualquer sessão e tão somente com as secretas.

b) — Estes dispositivos são inconstitucionaes. E' defeso adptar, para funções publicas idénticas, denominação differente da estabelecida na Constituição. Não se pode chamar ao Governador do Estado, de Presidente do Estado.

c) — Quando os projectos enviados pelo Governador não contiverem ementa o 1º secretario providenciará para que lhes seja *opposta*. Neste caso a ementa será justamente o contrario do objectivo do projecto. O projecto, por exemplo que mandava supprimir feriados teria de accôrdo com este absurdo do Regimento a seguinte ementa: "Não se suprime feriados". Para o projecto de orçamento a ementa seria: "Não se orça a receita nem se fixa a despesa do Estado para 1937. Ora, tudo isto, não se comprehende, dahi as alterações que pedimos.

d) — A referencia deve ser feita ao art. 103 § 2º do Regimento e não ao art. 40, § 1º da Constituição.

e) — Outra referencia errada.

f) — diz o art. 142 do Regimento. O deputado que não puder usar da palavra durante a hora do expediente ou durante a discussão, fal-o-á ao fim do dia em "explicação especial".

Ora, o fim do dia é a meia noite. A' esta hora a Assembléa está fechada.

#### REDACÇÃO FINAL DO PROJECTO N: 17

##### *Crêa o sello de "Educação e Saude"*

A Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe,

#### RESOLVE :

Art. 1º. Fica creada a taxa fixa de \$400 de imposto de sello, denominada de "Educação e Saude", a qual será cobrada por estampilhas especiaes.

Art. 2º. A taxa de \$400 de "Educação e Saude" recahirá sobre todos os actos, titulos, documentos e demais papeis taxados na tabella annexa ao Regulamento que baixou com o Decreto numero 1.059, de 29 de Setembro de 1927.

Art. 3º. O sello fixo de \$400 de "Educação e Saude" será cobrado por acto, titulo, documentos ou papel independentemente de numero de folhas ou do valor dos mesmos.

Art. 4º. Ficam isentos da taxa de "Educação e Saude" todos os actos previstos no Capitulo II, do Decreto n. 1.059, de 29 de Setembro de 1927.

Art. 5º. A renda proveniente do sello constante da presente lei será applicada em "Educação e Saude".

Art. 6º. Em tudo que não contrarie as presentes disposições e, em que lhe fôr applicavel, observar-se-á o Regulamento que baixou com o Decreto n. 1.059, de 29 de Setembro de 1927.

Art. 7º. A presente lei entrará em vigor a 1 de Janeiro de 1937, revogando-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões, em 18 de Novembro de 1936.

aa) Padre *Edgard Britto* — P.  
Conego *Miguel Monteiro Barbosa*  
*Edgard Ferreira*  
*Aldebrando Franco.*

#### REDACÇÃO FINAL DO PROJECTO N. 32

##### *Augmenta os vencimentos do Director da Secretaria da Assembléa Legislativa*

A Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe,

#### DECRETA :

Art. 1º. O director da Secretaria da Assembléa Legislativa ficará percebendo o ordenado mensal da quantia de setecentos mil réis.

Art. 2º. Fica o Governador do Estado autorizado a abrir o necessario credito para attender ao disposto na presente lei.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, em Aracaju, 20 de Novembro de 1936.

aa) Padre *Edgard Britto* — P.  
Conego *Miguel Monteiro Barbosa*  
*Edgard Ferreira*  
*Aldebrando Franco.*

#### PROJECTO N. 39

*Autoriza o Governo do Estado a adquirir o trapiche do Lloyd Brasileiro nesta capital e a permutar o predio em que funciona a Agencia da mesma Companhia por outro que construirá em local adequado*

A Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe,

#### RESOLVE :

Art. 1º. Fica o Governo do Estado autorizado a adquirir pela quantia de cem contos de réis (100:000\$000) o trapiche do Lloyd Brasileiro nesta capital, e a permutar o predio em que funciona a Agencia da mesma Companhia e respectivo terreno, por outro predio que construirá em local adequado e em terreno que corresponda á área de 5,m60x15,m00.

Art. 2º. Para a execução desta lei o Governo abrirá o credito que fôr necessario.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrario.

#### Justificação

O velho pardieiro que constitue o trapiche do Lloyd Brasileiro, bem como o pavilhão em que funciona a Agencia da mesma Companhia, construidos sem observancia das regras da architectura e com desprezo das normas do urbanismo, se vêm constituindo verdadeiros aleijões a afeierem a cidade.

As proprias condições sanitarias do local que occupam estão a clamar contra a sua permanencia no mesmo local.

Como a Prefeitura da capital não tem recursos sufficientes para enfreitar sozinha o onus da demolição destes immoveis condemnados, é justo que o Estado lhe venha em auxilio. Dahi a autorização que se pede ao Legislativo neste projecto de lei.

#### PROJECTO N. 40

*Autoriza o Governo do Estado a permutar immoveis com o da União e dá outras providencias*

A Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe,

#### RESOLVE :

Art. 1º. Fica o Governo do Estado autorizado a permutar com a do União os terrenos que fôrem necessarios á construcção de um quartel destinado ao 28º Batalhão de Caçadores e sua enfermaria e de um campo para instrucção militar, pelo actual edificio do mesmo Batalhão e área respectiva, bem assim a concorrer com a quantia de trezentos contos de réis (300:000\$000), para a construcção de novo quartel, de accôrdo com as clausulas do contracto inicial, lavrado a 27 de Janeiro do corrente anno, abrindo para esse fim o necessario credito.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrario.

#### Justificação

De na munto que se impõe a normalização do funcionamento do Grupo Escolar "General Siqueira" que foi deslocado do seu majestoso edificio, indo funcionar em salas de emprestimo e a horas improprias.

Por outro lado as Forças Federal e Estadual estão a pedir

instalações mais condizentes com as suas necessidades de ordem technica.

A lei que se submete á aprovação do Legislativo visa attender a estes imperativos.

## PROJECTO N. 41

## Decreta feriado

A Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe

## DECRETA:

Art. 1º. Ficará sendo feriado o dia 28 de Dezembro de 1936, centenário do nascimento de Pedro de Calazans.

Paragrapho unico. O Poder Executivo dando cumprimento ao disposto no art. 12 das Disposições Transitorias da Constituição, mandará colligir e publicar uma edição completa das obras do grande poeta sergipano.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrario.

## Justificação

Sei que não se faz mistér justificar o presente projecto, tão evidente se affigura a necessidade da homenagem que elle visa. Pedro de Calazans, nascido em 28 de Dezembro de 1836 no engenho Cedro, em Santa Luzia, é o nosso primeiro homem de letras de larga envergadura.

Poeta, jornalista, e mais que isto, politico devotado a mais não poder, a Sergipe. Como poeta, par de Maciel Monteiro na elegancia e nos bons versos, escreveu: *Paginas soltas*, *Ultimas paginas*; *Ophenisia*, *Wiesbade*, *Camerino*, *Echos da Juventude*, etc.

Jornalista, redigiu na *Capital do Imperio* o "Constitucional" e o "Correio Mercantil", órgãos do partido conservador.

Publicista de merito incontestavel, escreveu ainda: "Traços Ligeiros" sobre o casamento civil e "A Demagogia entre nós".

Entretanto se, como dissemos acima, a obra de "Pedro Calazans por demais conhecida não necessita ser justificada nesta Casa, precisa a data de seu nascimento, muito controvertida.

Assim é que Armindo Guaraná, biographo de grande autoridade, registra o nascimento do poeta a 29 de Janeiro de 1837 enquanto Nobre de Lacerda, Dinarte Ribeiro, Costafilho, Xavier Marques e outros, dam-no como nascido a 28 de Dezembro de 1836.

A que attribuir pois o engano do grande biographo sergipano e a nossa presumida certeza ao fixarmos a data do nascimento do poeta?

Engana-se Armindo Guaraná porque para fixar a data do nascimento do nosso grande vate se referiu á sua carta de bacharel, evidentemente falsa neste ponto, talvez por exigencia de matricula. Seria em Janeiro ou Dezembro que nasceu Pedro Calazans?

Creemos este mês o mais exato não só porque nelle, segundo nos referiu José de Calazans, grande estudioso do assumpto, é que a nossa Academia de Letras vae festejar o centenário do aedo, como também porque uma poesia deste, intitulada "Ao Completar meus 20 annos" (Ultimas paginas) traz a data, Dezembro de 1856. Não tivesse Pedro de Calazans nascido neste mês e naturalmente dataria de Janeiro.

Além de tudo, temos a opinião da maioria dos seus biographos.

Assim, creio ter acertado se não no mês do nascimento, pelo menos na lembrança da homenagem; Entretanto, se por acaso meus pares melhormente informados tiverem elementos outros para elucidar a questão com mais acerto, mude-se o dia, pois o projecto visa, sim, a homenagem e não a data.

Tendo o Estado por um imperativo Constitucional de mandar publicar as obras dos nossos grandes homens comecemos pela de Pedro Calazans, pois como poeta, segundo escreveu "Dinarte Ribeiro", não honra somente a patria de Tobias e Bittencourt Sampaio, Sylvio Romero e João Ribeiro: é também uma das glorias da Litteratura Nacional.

Sala das Sessões da Assembléa Legislativa, em Aracaju, 20 de Novembro de 1936.

- aa) F. C. Nobre de Lacerda Filho.  
Edgard Ferreira.  
Julio Barretto.  
Aldebrando Franco.  
Arnaldo Garcez.  
Manoel Nobre.

## PROJECTO N. 42

Organiza o plano de combate preventivo contra o banditismo nos sertões de Sergipe

Art. 1º. Fica o Governo do Estado autorizado a mandar construir cinco (5) pequenos açudes no sertão de Sergipe

Art. 2º. Os açudes referidos no artigo anterior serão distribuídos da seguinte maneira: um em Pôço Verde, município de Campos; um no município de Annapolis, um no município de Campo do Britto, um em Carira, município de São Paulo e um no município de Ribeiropolis.

Art. 3º. Fica o Governo autorizado a mandar construir um grupo Escolar na cidade de Campos, outro na cidade de São Paulo e um prédio onde deverão funcionar as escolas reunidas de Carira no município de São Paulo.

Art. 4º. O Governo de Sergipe, por conta do Estado ou entrando em entendimento com o Governo da União providenciará a criação de um campo experimental de fumo no município de Lagarto.

Art. 5º. Fica o Governo autorizado a subvencionar com a quantia de 100:000\$000 (cem contos de réis) as duas primeiras fabricas installadas no sertão sergipano para o aproveitamento da fibra do caroa ou desenvolvimento da industria de laticinios ou ainda para o beneficiamento ou sejam os costumes.

Art. 6º. Para gosar do beneficio estatuido no artigo anterior é necessario que a industria utilize pelo menos o serviço de cinquenta sertanejos.

Art. 7º. O Governo do Estado entrará em entendimento com o da União a fim de obter a fundação de quatro tiros de guerra sendo um localizado na cidade de Annapolis, outro em Lagarto, outro em Carira e finalmente outro em Porto da Folha.

Art. 8º. O Governo fica autorizado a mandar construir uma estrada de rodagem que ligue os municípios de Annapolis a Campo do Britto e Porto da Folha.

Art. 9º. Ficam creadas duas delegacias seccionaes, uma com sede em Carira e jurisdição sobre os municípios de São Paulo, Ribeiropolis, Itabaiana e Porto da Folha; a segunda com sede em Pôço Verde e jurisdição nos municípios de Annapolis, Campos, Lagarto e Campo do Britto.

Art. 10. Os cargos de delegados seccionaes serão exercidos por bachareis nomeados em commissão, e escolhidos dentre uma lista triplice apresentada ao Governador do Estado pela Córte de Appellação de Sergipe.

Art. 11. Fica o Governo autorizado a cumprir o plano traçado pela presente lei dentro de dois annos correndo as despesas por conta da verba destinada a melhoramentos no interior do Estado.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, em Aracaju, aos 20 dias do mês de Novembro de 1936.

- a) Francisco Leite Netto.  
Gentil Tavares.  
Conegô Miguel Monteiro Barbosa.  
Nyceu Dantas.  
Carvalho Netto.  
Manoel Nabuco.

## Justificação

Os estudos superficiaes da genese e evolução do banditismo no nordeste, julgam que este complexo problema pode ser resolvido com méras providencias de ordem policial. É uma visão errada e perniciososa que urge seja combatida. Não negamos o valor do combate repressivo ao banditismo. Achamos entretanto, que a repressão sem a prevenção jamais poderá livrar o nordeste e especialmente os sertões de Sergipe desta terrivel chaga social que é o banditismo ou cangaceiragem. Este projecto visa traçar um plano racional de defesa preventiva contra a criminalidade sertaneja. Constitue elle uma divida de honra contrahida pelos homens publicos de Sergipe em defesa do patrimonio economico social e moral dos sertanejos sergipanos.

O problema do banditismo é irmão siamez do problema das sêccas. Eis porque, incluimos neste projecto, muito propositadamente, a criação de açudes no sertão. O problema da pequena e grande açudagem, tem sido preconizada por todos os estudiosos nacionaes e estrangeiros como de grande eficiencia na lucta contra as inclemencias das condições climaticas de determinadas regiões, flagelladas pelas sêccas. Entre nós demonstrou-o á saciedade este archi-Campeão dos problemas nordestinos — Euclides da Cunha.

Creação de Grupos Escolares. — É sabido por quantos se dedicam ao estudo de sociologia criminal sertaneja, que uma das causas geradoras do banditismo é a falta ou deficiencia dos systemas aducativos vigentes nos sertões do nordeste.

Em Sergipe, se é verdade que a cidade sertaneja de Annapolis possui um Grupo Escolar que quando entregue á orientação supe-

rior do culto e abnegado dr. Marcos Ferreira presta relevantissimos serviços na lucta contra o obscurantismo, tambem é certo que outras cidades sertanejas se ressentem de um órgão controlador de loco dos systemas educacionaes. Campos, a gloriosa terra de Tobias Barretto, que tão alto elevou o conceito de cultura e intelligencia dos brasileiros, ainda não possui um Grupo Escolar. A historia se repete com a cidade de São Paulo cujo município é o habitante perene dos bandidos.

Oxalá que o Governo escolha para dirigir taes estabelecimentos individuos da estalão moral e intellectual de um Marcos Ferreira que para infelicidade dos sertanejos e gaudío da politica de campanario foi afastado do cargo que nobilitava, sendo forçado a dispersar energias com demandas judicarias. Não ha porventura erro mais fatal para a eficiencia dos systemas educativos do que o se fastar um tecnico que dirige com proficiencia um serviço para entregal-o á orientação obscurantista e nefasta de um leigo. A Pedagogia está fadada a cumprir uma missão grandiosa nos sertões de Sergipe. Será elle porventura a arma de maior eficiencia na lucta tormentosa do homem civilizado contra o seu semelhante de instinctos brutae e selvagens. Urge porém que os Governos abandonem em definitivo o emperrado methodo da politica empirica orientada pelos postulados das conveniencias do mandonismo de aldeia.

Somente quando os Governos alçarem a sua visão administrativa para as culminancias dos grandes problemas sociaes que atormentam o povo então é que veremos raiar nos horizontes na politica estadual o deslumbante e benfazejo sól da Democracia, synonymo de liberdade, progresso e perenne aperfeiçoamento humano.

A fundação de um campo experimental de fumo é uma medida de grande alcance para a economia do nosso Estado. Escolhi de preferencia a cidade gloriosa de Lagarto de vez que é onde mais se cultiva o fumo em Sergipe. Lagarto é na organização social do nosso Estado um exemplo grandioso digno dos maiores encomios e de sincera imitação. A terra de Sylvio Romero que tanto lustre deu ás letras nacionaes e de Ascendino e Acrisio Garcez exemplares dignificantes de honradez publica e particular, bem merece a atenção patriótica dos poderes publicos. Não é uma esmola o que se pleiteia. E' o direito adquirido por um município onde não existem milionarios, mas tambem de onde va; desaparecendo por completo a miseria.

Dehtre os deveres do Estado fixados em sua lei magna a Constituição, figura, o fomento á produção. Eis porque julguei oportuno estimular a criação de industrias genuinamente sertanejas que possam radicar o sertanejo ao solo proporcionando-lhe trabalho honesto onde poderá haurir o indispensavel á satisfação de suas necessidades imperatorias.

A criação de duas delegacias seccionaes, entregues a bachareis conhecedores de criminologia tem por fim augmentar a eficiencia de lucta contra o crime. Viza tambem reduzir uma das causas da criminalidade: a violencia perpetrada por delegados leigos, individuos que muita vez deveriam ser segregados da sociedade por suas tendencias manifestas fere infringir os dispositivos da lei penal. A abertura de uma estrada de rodagem nos sertões tem uma dupla finalidade: facilitar o escoamento dos productos sertanejos e facilitar a acção repressiva da policia.

Eis em linhas geraes a justificação deste projecto

Estou certo de que a muitos parecerá um sonho de visionario. Vozes ignaras poderão se levantar contra elle. Pouco importa. Temos a certeza de que os estudiosos de sociologia hão de nos applaudir. E' o premio que almejamos tendo ainda a acariciar o nosso sonho a felicidade anhelada pelos nossos inrãos—os sertanejos.

*Francisco Leite Netto.*

#### DECLARAÇÃO DE VOTOS AO PROJECTO N. 26

Sou pela criação da Secretaria da Agricultura, Industria, Viação e Obras Publicas, porque estou certo de que com a mesma advirão grandes beneficios para o Estado, não só em relação á Industria e Obras Publicas, mas sobretudo, á Agricultura e Pecuaría.

Os serviços de Agricultura em nosso Estado estão muito a desejar, si comparados aos de outros Estados da Federação, o que deve ser levado á conta da ausencia de um departamento controlador de todos os serviços relacionados com a agricultura e pecuaría.

Não se pode mesmo conceber hoje em dia no nosso Paiz, uma boa e completa administração, a que se não tenha preocupado fortemente com os problemas agrarios, porque apesar da descrença de muitos e da ignorancia de outros, o sustentaculo da economia brasileira tem sido e ha de ser por muito tempo a agricultura, para confirmação da velha phrase:

“O Brasil é um Paiz essencialmente agricola”.

E como sei que o programma da futura Secretaria visa principalmente o fomento da produção vegetal e animal; o credito agricolas; o combate ás pragas e molestias que atacam as nossas

culturas; a distribuição de sementes sadias; a racionalização da agricultura; o aluguel ou venda pelo custo de machinas agricolas, pulverisadores e insecticidas; enfim, o amparo e incentivo á agricultura e pecuaría. — é que dou caloroso applauso ás idéas da criação da Secretaria da Agricultura, Industria, Viação e Obras Publicas, porque é o mesmo que concorrer para o augmento das pontes de renda do Estado.

a) *Edgard Ferreira.*

#### EMENDA N. 1 AO PROJECTO DE RESOLUÇÃO N. 3

No paragrapho 2º do artigo unico do projecto de resolução n. 3, substituam-se as palavras “em que o mais idoso será considerado eleito” por “caso em que será observado o disposto no paragrapho unico do art. 6º”.

Sala das Sessões, 20 de Novembro de 1936.

aa) *M. de Carvalho Barroso.*  
*José Novaes*  
*Arnaldo Garcez*  
*Luiz Simões de Oliveira.*  
*Moacyr Sobral Barretto.*

#### EMENDA N. 1 AO PROJECTO N. 26

Reduza-se para 300:000\$000 o credito previsto no art. 25. S. S. da Assembléa Legislativa do Estado, em 20-11-936.

aa) *Carvalho Netto*  
*Gentil Tavares.*  
*Rodrigues Doria*  
*Luiz Garcia.*  
*Conego Miguel Monteiro Barbosa.*

#### Justificação

Para os serviços que ficam pertencendo á Directoria creada já ha diversas verbas — A redução, pois, se impõe, dado o evidente excesso que representa a importancia de 600:000\$000.

a) *Carvalho Netto.*

#### EMENDA N. 2 AO PROJECTO N. 26

Dê-se ao artigo 21 a seguinte redacção:

“A Directoria de Agricultura poderá prohibir o emprego, quando prejudicial de sementes e mudas de plantas quando condemnadas pelo Departamento Agrícola competentes, incorrendo os infractores na perda das respectivas plantações e em multas que irão de 100\$000 a 500\$000.

Sala das Sessões da Assembléa, em Aracaju, 20-11-936.

aa) *Gentil Tavares.*  
*Carvalho Netto.*  
*Leite Netto*  
*Manoel Nabuco*  
*Theophilo Barretto*

#### EMENDA N. 3 AO PROJECTO N. 26

Redija-se o art. 15 da seguinte maneira:

O Regulamento que for baixado para a boa execução da presente lei estabelecerá a divisão do Estado em 4 zonas agricolas, attendendo quanto possível, no agrupamento dos municipios, a produção característica de cada um delles.

Sala das Sessões da Assembléa, em Aracaju, 20-11-936.

aa) *Gentil Tavares.*  
*Leite Netto*  
*Manoel Nabuco*  
*Theophilo Barretto*  
*Carvalho Netto.*

#### Convocação

Convoca para amanhã, pelas dez horas na sala das Comissões da Assembléa, uma reunião extraordinaria da Comissão de Constituição e Justiça.

Assembléa Legislativa de Sergipe, em 20 de Novembro de 1936.

*Adroaldo Campos — P.*

#### Convocação

Convoco para amanhã, pelas onze horas, na sala das Commis-

sões da Assembléa, uma reunião extraordinaria da Comissão de Orçamento e Finanças.

Assembléa Legislativa de Sergipe, em 20 de Novembro de 1936.

Arnaldo Garcez — P.

Requerimento n. 62

Exmo. sr. Presidente da Assembléa :

Requeiro, de accôrdo com o Regimento, urgencia para o projecto de resolução n. 3.  
Sala das Sessões, 20 de Novembro de 1936.

aa) Adroaldo Campos.  
Manoel Nobre.  
José Novaes.  
Alfredo Rollemberg Leite  
Padre Edgard Britto.

Requerimento n. 63

Exmo. sr. Presidente da Assembléa :

Requeiro, de accôrdo com o Regimento, seja incluído na ordem do dia de amanhã o projecto n. 14.  
Sala das Sessões, da Assembléa Legislativa de Sergipe, em 20 de Novembro de 1936.

aa) Francisco Leite Netto.  
Manoel Nabuco  
Quintina Diniz.  
Theophilo Barretto  
Othoniel Dorea.

Requerimento n. 64

Exmo. sr. Presidente da Assembléa :

Requeiro, de accôrdo com o Regimento, que seja incluído em ordem do dia, independente de parecer, o projecto n. 22, por ter decorrido mais de 15 dias que foi apresentado, — (Crêa o municipio e termo Judiciario de Canhoba).  
Sala das Sessões, em 20-11-1936.

aa) Edgard Ferreira.

Requerimento n. 65

Exmo. sr. Presidente da Assembléa :

Requeiro, de accôrdo com o Regimento, inserção nos annaes da Assembléa do discurso do Governador Juracy Magalhães, pronunciado a 31 de Outubro de 1936, que é uma affirmação de fé nos destinos da democracia.  
Sala das Sessões da Assembléa Legislativa, em 20 de Novembro de 1936.

aa) Francisco C. Nobre de Lacerda Filho  
Edgard Ferreira.  
Julio Barretto.  
Aldebrando Franco  
Manoel Nobre.

Requerimento n. 66

Exmo. sr. Presidente da Assembléa :

Requeiro, de accôrdo com o Regimento, urgencia para as emendas apresentadas ao projecto n. 26.  
Sala das Sessões, 20/11/1936.

aa) Gentil Tavares  
M. de Carvalho Barroso.  
Arnaldo Garcez.  
José Novaes.  
José Ribeiro.

Requerimento n. 67

Exmo. sr. Presidente da Assembléa :

Requeiro, de accôrdo com o Regimento, urgencia para as emendas apresentadas ao projecto n. 27.  
Sala das Sessões, 20/11/1936.

a) Alfredo Rollemberg Leite.

M. de Carvalho Barroso.

José Novaes.

José Ribeiro.

Adroaldo Campos.

Requerimento n. 68

Exmo. sr. Presidente da Assembléa :

Requeiro, de accôrdo com o Regimento, votação por partes da emenda n. 3, ao projecto n. 27.  
Sala das Sessões, 20 de Novembro de 1936.

a) Gentil Tavares.

Discurso pronunciado pelo sr. Carvalho Netto na sessão do dia 9 de Setembro de 1936 :

O SR. CARVALHO NETTO — Peço a palavra, sr. presidente.

O sr. presidente — Tem a palavra o sr. Carvalho Netto.

O SR. CARVALHO NETTO — Sr. presidente: — Vae por alguns dias chegou a Sergipe uma triste noticia — a de haver fallecido, na Capital Federal, o illustre sergipano dr. João Antonio de Oliveira, advogado illustre que reunia muitos titulos com que honrava a profissão abraçada. Escriptor, jornalista, politico, eminente homem de letras actuando em varios sectores da politica de Sergipe. No exercicio da profissão de advogado era natural que ao lado dos amigos e admiradores tivesse tambem adversarios e desafectos. Talvez isso mesmo fosse o melhor timbre que denotava o caracter, a coragem, as nobres attitudes, com que elle soube defender as causas que lhe eram confiadas.

Advogado modestissimo no Estado de Sergipe, quem neste momento occupa a tribuna, sinto-me muito bem em trazer a esta Casa um requerimento de um voto de pezar pelo passamento de quem, com tanta intelligencia, com tanta dignidade, soube elevar o nome de Sergipe. Peço ainda, sr. presidente, que a Casa testemunhe, por telegramma, este nosso sentimento á familia do morto.

Sr. presidente, um outro pezar se vae juntar a este que agora manifestei. Creio que esta Assembléa Ainda não expressou tambem os seus sentimentos pelo passamento de um outro sergipano illustre, advogado provisionado no Estado de Sergipe, professor, jornalista, beletриста, intelligencia de magnificos vãos, de uma rethorica invejavel, João Esteyes da Silveira, que foi, no seio desta Casa, uma das mais brilhantes eloquencias que eu cotheci na minha mocidade.

João Esteves da Silveira, aquella peregrina intelligencia, si tivesse tido a sorte de emigrar deste Estado com tantos outros, em sua mocidade, estou certo que teria conseguido para o nome de Sergipe e para o seu proprio nome maiores titulos e maior admiracão ao seu grande talento. João Esteves honrou a instrucção a que pertenceu, bem como o jornalismo sergipano. E' digno, consequentemente, que esta Casa manifeste, por igual, o seu pezar e o communique á familia do pranteado São estes, sr. presidente, os dois requerimentos que apresento a v. excia. para que a Casa pronuncie.

Discurso pronunciado pelo sr. Carvalho Netto, na sessão do dia 21 de Setembro :

O sr. presidente — Tem a palavra o sr. Alfredo Leite.

O SR. CARVALHO NETTO — Peço ao illustre collega ceder-me a palavra, uma vez que vae tomar toda a hora destinada ao expediente.

O sr. Alfredo Leite — Cêdo a palavra ao deputado Carvalho Netto.

O SR. CARVALHO NETTO — Sr. presidente, por gentileza do illustre deputado Alfredo Leite, venho occupar a tribuna neste momento.

E', ainda, um motivo de pezar que me faz chamar a attenção dos meus distinctos collegas.

Falleceu, na cidade de Japarutuba, o dr. Helvecio de Canhós, cidadão prestãnte, digno por muitos titulos, pode bem dizer-se que elle constituia uma das columnas mestras da sociedade de Japarutuba.

De algum tempo a esta parte aquella cidade tem tido á infelicidade de se ver golpeada nos seus elementos representativos.

Não faz muito que desapareceu alli o senador Gonçalo Rollemberg, cidadão de grande estima publica e veneração em Sergipe.

Seguiu-se hoje, pouco depois, o dr. Helvecio de Campos, representante, alli, de uma grande corrente politica, homem digno de todo respeito e acatamento, padrão de virtudes, coração afeiçoado ao bem e ao justo.

O sr. Adroaldo Campos — E ainda era o medico da pobreza.

O SR. CARVALHO NETTO — Sim, era o pae dos pobres de Japarutuba.

Alli quem tinha uma dôr e não podia se socorrer dos recursos medicos, era na pharmacia do Helvecio que encontrava lenitivo, consôlo, cura ás suas afflicções.

Muitas vezes ou quasi sempre, dava, até os remedios, quando não o podiam comprar.

Eu o conheci de perto, por isso que tive a felicidade de conviver naquella meio durante três annos, quando me coube exercer a judicatura, neste Estado. Posso, por conseguinte, dar o meu testemunho, insuspeito da estima publica e particular, sem distincção de familias, ou de grupos, que cercava a personalidade de Helvecio de Campos.

Como politico, teve tambem uma posição destacada neste Estado, occupando varios cargos, que soube honrar. Ultimamente, quando o Partido Republicano de Sergipe teve necessidade de organizar, nesse municipio, os seus directorios, descansou em Helvecio de Campos, não mais a confiança de uma energia activa e militante, mas descansou nelle o lado moral da campanha que se desenvolveu naquella terra e que soube cumprir fielmente, correspondendo ao mandato que lhe depositou o Partido.

Em nome de Sergipe, em nome dos meus correligionarios, em nome desta Casa, peço a v. excia. que se digne de mandar lancar na acta dos nossos trabalhos um voto de pezar pelo seu passamento e que esta resolução seja transmittida á digna familia do morto.

Discurso pronunciado pelo sr. Carvalho Netto na sessão do dia 11 de Novembro.

O SR. CARVALHO NETTO — Peço a palavra, sr. presidente.

O sr. presidente — Tem a palavra, o sr. Carvalho Netto.

O SR. CARVALHO NETTO — Sr. presidente, quero pessoalmente associar-me ás manifestações projectadas pelo illustre deputado sr. Edgard Britto.

E' do regime a que pertencemos, liberal democratico, a separação da Igreja do Estado; como ainda ha pouco elle referiu.

Mas ha respeito, uma nota imperecível da historia republicana brasileira, do seu grande evangelizador, que foi Ruy Barbosa. Recordo-me bem de quando occorreu, na Capital do Paiz, o passamento do eminente sr. dr. Nylo Peçanha e, ao se discutir como se deveriam celebrar as exequias officiaes desse illustre brasileiro, houve quem opinasse, dada a declaração peremptoria de que elle não professava a religião catholica, houve quem levantasse, sr. presidente, o seguinte argumento: — Seria ou não, um attentado á memoria do grande cidadão patricio levar á sua ultima morada as demonstrações da fé catholica?

Ruy Barbosa colheu superiormente a opporrtunidade e escreveu uma das mais bellas paginas de hermeneutica a respeito da liberdade de crença.

E, sr. presidente, essa pagina é fazendo sentir de modo eloquentissimo, que, quando escrevemos na Carta Politica Brasileira a separação da Igreja do Poder Temporal, realizando a formula de Cavour: — "Igreja livre no Estado livre", não nos haviamos apegado á doutrina de intolerancia nascida do odio ou das reivindicções da revolução francesa, mas aos ensinamentos da historia americana, em cujo passado vemos que sempre se acham, lado a lado, com reciproco respeito e acatamento, os representantes do Poder Temporal e do Poder Espiritual.

Nestas condições, dentro dos canones do direito, constitucional e consoante ás nossas tradições, perfeitamente se justifica a homenagem que se deseja preste esta Assembléa ao illustre prelado de Sergipe, D. José Thomaz Gomes da Silva.

Sergipe é testemunha, Sergipe sabe perfeitamente das virtudes que exornam o caracter sacerdotal de s. excia. revma.

Quem com elle tem convívio, mais approximadamente conhece a bondade do seu coração. Elle é todo acolhedor, é todo humildade, e si, porventura, ha quem desconheça uma ou outra dessas qualidades, por espirito de agitação politico-partidaria, ou outra qualquer interpretação de ordem philosophica, isto apenas significa o inevitavel contraste que se oppõe aos factos humanos para seu maior realce.

Pessoalmente devo as maiores atenções á bondade de coração de D. José.

E sendo testemunha, neste momento, dessa justa homenagem nas festas jubilares de s. excia. revma, quero expressar o meu apoio, a minha solidariedade a tão elevada e digna manifestação.

Varios deputados: — Muito bem.

Discurso pronunciado pelo sr. Luiz Garcia, na sessão do dia 16 de Novembro:

O SR. LUIZ GARCIA — Peço a palavra, sr. presidente.

O sr. presidente — Tem a palavra o sr. Luiz Garcia.

O SR. LUIZ GARCIA — Sr. presidente, o assumpto de que

venho tratar hoje é o que já me tem feito fallar varias vezes nesta Assembléa.

Esta Casa, sr. presidente, constitue hoje a unica valvula de liberdade, por isso que, é um Poder legitimamente constituído, sobre que não podem pezar as vontades dos que desejam que se não mais falle em Sergipe. E, como ainda estamos reunidos, sr. presidente, devemos aproveitar os dias que nos restam para que, daqui da tribuna, possamos dizer aos de fóra o que se vae passando principalmente na vida da imprensa do Estado.

Sabe v. excia. que o organo opposicionista do Estado, o "Correio de Aracaju", viu-se impossibilitado de publicar qualquer cousa sobre actos administrativos e ainda, sobre quaesquer occurrencias outras. Trago hoje, sr. presidente, ao conhecimento da Casa, mais uma acção da censura sobre o referido jornal.

Conhece a Assembléa o caso da Leste Brasileiro, onde tem tido efficiente trabalho em defesa dos interesses dos proletarios daquella linha ferrea, o senador Leandro Maciel. O "Correio de Aracaju", na sua edição de 12 de Novembro, teve oportunidade de commentar um telegramma que o illustre representante de Sergipe, na Camara Federal, sr. Amando Fontes, havia dirigido a um seu correligionario e amigo, nesta capital, de referencia, a uma emenda que s. excia. apresentara á Camara. Dizia o "Correio" que aquella emenda nada adiantaria ao beneficio já estudado pelo illustre superintendente da Leste Brasileiro para os diaristas e que só poderia atrazar a marcha da approvação do quadro dos funcionarios daquella ferrovia. No dia seguinte, o "Estado de Sergipe" publica um telegramma do mesmo deputado, onde elle dava noticias a Sergipe de que a sua emenda havia cahido.

O "Correio de Aracaju", que se vem interessando na publicação de notas referentes aos ferroviarios, no sentido de pô-los ao par do que se vem passando, ia publicar o seguinte: (lê)

#### OS DIARISTAS DA LESTE BRASILEIRO

O "Correio de Aracaju" disse na sua edição de ante-hontem que os diaristas da Leste seriam melhorados com ou sem a emenda apresentada ao projecto do quadro do pessoal.

Pelo telegramma publicado noutra secção, dirigido ao sr. João Claro, se vê que a emenda teve o merito de retardar o projecto. Tudo já estava feito — é o proprio telegramma que diz:

Os ferroviarios da Leste tem acompanhado a politicagem que se está fazendo em torno do quadro do seu pessoal, agora no momento da victoria. Na Camara, o quadro approved por s. excia. o sr. dr. Getúlio Vargas, seguiria o curso normal sem precisar esgotar as reservas de energia e actividade desses patronos de ultima hora. O grande trabalho em prol dos ferroviarios foi desenvolvido fóra da Camara, nas diferentes repartições por onde transitou o quadro antes de ir ao Cattete. Ha detalhes desse momentoso assumpto que virão á luz, brevemente. Não seria um bacharel desconhecedor da legislação ferroviaria e do mecanismo dos quadros da réde da União que, em cima da perna, fôsse descobrir um erro, um esquecimento num quadro organizado por technicos da alta administração da Leste.

Toda gente viu logo que o esforço desenvolvido na Camara era um golpe de esperteza para salvar o silencio e o desinteresse de certos representantes comprometidos pela actuação vigilante de outros.

O que está feito é o bastante. Era tudo o que se poderia fazer neste anno em curso.

Publicamos, abaixo, a proposito, o telegramma do deputado Amando Fontes que dá noticia do fracasso da sua emenda tão explorada. Os ferroviarios da Leste, que tem conversado com o senador Leandro Maciel, não se surpreenderam com os termos do telegramma referido. Por elle se vê que o representante sergipano confessa que já estava tudo feito e providenciado na defeza dos diaristas:

Nictheroy, 5. Vereador João Claro. Aracaju. Projecto approved segunda discussão. Minha emenda beneficiando diaristas foi considerada prejudicada, virtude dispositivo recente lei reajustamento determinando Orçamento consigne verbas globaes para contractados cada Ministerio. Orçamento proximo exercicio já figura verba avultada Ministerio Viação para esse fim. Juntamente bancada bahiana já iniciamos acção junto Ministro Marques dos Reis, que tem maior boa vontade ferroviarios Leste, sentido diaristas nossa estrada gozarem vantagens companheiros Noroeste, conforme suggestão sua carta. Espero conseguiremos essa justa medida para numerosa e sacrificada classe. Remetterei avião sexta-feira o discurso hoje proferido sobre assumpto pelo deputado Carlos Luz, relator Comissão Finanças, que esclarece perfeitamente assumpto e accentua minha actuação incansavel defesa legitimis interesses ferroviarios. Abraços. — Amando Fontes.

A Politica official não permittiu a publicação desta nota.

Por isso, sr. presidente, eu me venho utilizar da valvula de liberdade, ainda existente em Sergipe, que é o Poder Legislativo, para lêr aos meus collegas a nota que o "Correio" ia publicar e a censura prohibiu. Era o que tinha a dizer, sr. presidente.

Discurso pronunciado pelo sr. Rodrigues Doria, na sessão do dia 17 do corrente :

O SR. RODRIGUES DORIA — Peço a palavra, sr. presidente :

O sr. presidente — Tem a palavra o sr. Rodrigues Doria.

O SR. RODRIGUES DORIA — Um passeio a minha terra natal, onde costume ir quando venho a Sergipe, em visita ao túmulo de meu Pae, com o calor abrasador, e os tormentos da viagem da estrada de ferra, que parece estar a se desmanchar, em solavancos terríveis e incessantes, alterou-me um pouco a saúde, especialmente nos órgãos vocaes, de modo que não me é possível fallar, alto e claro. Isto, porém, não causará prejuizo, e fallarei pouco.

Não sei se v. excia. conhece a partitura do grande maestro Francez Bizet — a Carmen. Quando presa a cigarreira turbulenta, com as mãos atadas ás costas cantava no desejo de seduzir o capitão da guarda, foi por este reprehendida, ao que respondeu — Canto per me sola, isto é, canto só para mim. Parodiando a Carmen — fallo só para mim.

Vozes — V. excia. falla para todos que o ouvem com satisfação.

O SR. RODRIGUES DORIA — Obrigado, a v. v. excias., mas fallarei pouco e baixo, é fallarei para mim, pois a baixada está dividida em duas partes: a menor, ou a de cá, com poucas divergencias pensa do mesmo modo que eu; o outro lado, o maior vem para aqui com as suas convicções já formadas e arraigadas, de modo que não precisa de me ouvir.

O positivismo, philosophia que não adopto, se bem que reconheça nella um monumento do pensamento humano, tem coisas boas e que sigo com prazer. Uma dellas é o lemma — viver ás claras, que adopto na minha vida publica.

O meu interesse agora é declarar o que penso sobre o projecto e como vou votal-o.

E' convicção minha, é escusado dizer que sincera, a desnecessidade da criação das três Secretarias, podendo perfeitamente o Governo se desempenhar de sua missão com a Secretaria Geral, e directorias para o desempenho das diversas missões que lhe incumbem, mantendo a Directoria da Justiça com os serviços connexos, a Directoria das finanças, e creando a Directoria da lavoura, que se desempenhará melhor de suas funcções, não com o luxo de sua burocracia, mas com pessoal competente, com agronomos habilitados que percorrendo o Estado demorem nos centros das diversas lavouras, a arar a terra, tornal-a fertil, fazer a sementeira, escolher as sementes, applicar os apparatus modernos, tudo de accordo com os progressos da sciencia agricola. Sergipe é pequeno, e tudo deve ser feito de accordo com suas posses, solvo se as secretarias são necessarias para a collaboração dos secretarios já apalavrados, o que, dizem, ter desgostado a outros, que aspiravam os lugares.

A situação do Estado não é lisonjeira. Na justificação do Projecto do emprestimo se lê o seguinte periodo: "A lastimavel situação em que se encontram as finanças do Estado—está a exigir

do Governo inadiaveis providencias de saneamento. D'ahi a necessidade desta lei cujos motivos menos estão em palavras expositivas do que na propria eloquencia evidente e gritante destes numeros".

E como é que nesta phase de finanças lastimaveis e numeros gritantes, se quer agravar a situação do Estado com a criação de Secretarias luxuosas, que considera despensaveis?

Sr. presidente, quando subiu para o Governo da Republica o dr. Campos Salles, tendo como ministro da Fazenda, o financeiro já conhecido, dr. Joaquim Murinho, forçados pelas lastimaveis condições financeiras do paiz a fazerem o *fundin-loan*, um dos primeiros actos do ministro foi a suspensão de todas as obras em todo o paiz, e isto não o diminuiu, antes augmentou a sua fama e as suas glorias, pelas medidas energicas, e sustentadas, com o fim de salvar as finanças e o credito do paiz.

As contradicções que se encontram nos documentos officiaes deixam-me perplexo em relação ás afirmativas nelle contidas. No mesmo documento citado — Justificação do emprestimo lê-se em seguida do trecho citado o seguinte: "Sergipe pode e quer pagar o que deve e tem mesmo capacidade para, sem sacrificios, alargar seus compromissos; o que, porém, impossível se lhe torna, por motivos obvios, é solver de prompto e de uma feita a totalidade das dividas, vencidas: suas finanças aspiram a ganhar tempo".

Pois bem, sr. presidente, se Sergipe quer e pode pagar suas dividas que o faça; se por motivos obvios não pode pagar de prompto toda a divida, vá fazendo aos poucos; e suas finanças aspiram a ganhar tempo, que vá ganhando, sendo de notar que este processo não é muito de quem quer pagar. E' preciso é não proceder como a avestruz que se engana a si propria, pensando enganar aos caçadores.

Essa ave Africana, do typo das nossas emas, quando se vê perseguida e cançada de correr, enterra a cabeça nas areias dos desertos, e assim, julga-se garantida; desde que não vê mais o caçador pensa que este não vê também o volumoso corpo exposto.

Em documento pouco anterior ao projecto de emprestimo, a Mensagem, lê-se ás paginas 72:

Em consequência de factores diversos, preponderando os de caracter administrativo, que muito influem para uma boa receita, e os de melhoria da situação das fontes de produção, a previsão orçamentaria foi coberta com um *superavit* de 2.005.252\$242".

Ora, sr. presidente, um orçamento de receita presumivel de 10 mil contos e que tem um *superavit* de 2 mil contos revela uma situação lisonjeira e não lastimavel. Fica-se indeciso sobre o caso: a situação é lisonjeira na Mensagem, que corre mundo; e é lastimavel quando se quer o emprestimo para commover os corações dos renitentes.

"Sergipe pode e quer pagar o que deve e tem mesmo capacidade para sem sacrificios alargar os seus compromissos", diz o documento governamental. Muito logicamente se pode concluir: Não paga porque não quer.

E pelo que vem expellido para meu Governo voto contra o projecto.